



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 172/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para acrescentar a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia, a ser celebrada, anualmente, entre 3 e 10 de outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 24 de agosto de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....
OUTUBRO

.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
Período entre os dias 3 e 10	Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia Durante a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia, o laço azul com laranja será usado como símbolo de conscientização sobre a Dislexia.	
.....

"(NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
27/08/2023, às 21:20.